



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA-
ES E A EMPRESA SERRASEG SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME.**

Contrato nº 009/2017.

Processo original: 79970125.

Pregão nº 011/2017.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ Nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente Sr. **CARLOS ROBERTO RAFAEL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 404.409-ES, CPF nº 480.665.327-68 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, AMBOS com endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida AB, nº 18, Quadra 36, Casa 18, Bairro Manoel Plaza, Serra-ES, CEP: 29160-450, inscrita no CNPJ sob o nº 23.756.390/0001-20, neste ato representada por sua diretora executiva, Sr^a. **MARIA GORETI VOLKERS VAZ DA SILVA**, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº 946.654 SSP-ES, CPF: 017.007.167-78, residente e domiciliada em Vitória-ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento visa reajustar, a partir de 25/03/2019, os valores pactuados na Cláusula Terceira do Contrato - "Do Preço, da Revisão e do Reajuste", subitem 3.5 que prescreve:

[Os encargos relacionados no item "I - Remuneração", contido no quadro "Composição dos Custos (Anexo 1-B)", serão reajustados em conformidade com a convenção ou dissídio coletivo de trabalho, formalizando-se a alteração por meio de Termo Aditivo.]

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do contrato, de R\$ 90.770,20 (noventa mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos), **fica alterado, retroativamente à 25 de março de 2019, para R\$ 95.530,26 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com o apresentado pela empresa no pleito formulado por meio da correspondência OF. EXT. 0045/2019, datado em 12/04/2019, valor esse em conformidade com a **aprovação na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2019, registrada no MTE em 08/02/2019, sob o nº ES000052/2019.**

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.31.203.20.122.0006.2070 e do Elemento de Despesas nº 339037-03, previstos no orçamento de 2019.

CLÁUSULA TECEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao valor ajustado estabelecido neste Termo Aditivo.



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 10 de junho de 2019.

Carlos Roberto Rafael
Diretor Presidente - CEASA/ES

Adalberto Moura R. Neto
Diretor Administrativo e Financeiro - CEASA/ES

Maria Goreti Volkens Vaz da Silva
Serraseg Serviços de Vigilância e Segurança EIRELI-ME.
CONTRATADA